



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Diretoria Técnico Assistencial

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA

#### I – OBJETIVO

O presente Termo de Referência visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE ANATOMIA PATOLÓGICA, compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência no Hospital Estadual da Mãe (**HMÃE**) e para o Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart (**HEMHS**), sob gestão da Fundação Saúde do Estado Rio de Janeiro (FS), por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços assistenciais para a realização de exames de Análises Clínicas e de Anatomia Patológica do **HOSPITAL HMÃE E HMULHER**, e atender a demanda da Unidade por um período de **12 (doze) meses**, conforme descrito no item III

**Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade:** manter a oferta da assistência Laboratorial no **HOSPITAL HMÃE E HMULHER**, unidade estaduais que passarão a ser geridas pela da Fundação Saúde.

#### II – JUSTIFICATIVA

1. A Fundação Saúde é uma entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela dual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, que visa à gestão da saúde pública no Estado do Rio de Janeiro. Por ser órgão integrante da administração pública indireta, está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, conforme o contrato de gestão vigente.
2. Tem como objetivo institucional, dentre outros, "executar e prestar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro" (<http://www.fs.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2013/03/Estatuto.pdf>).
3. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deve, portanto, **manter a prestação dos serviços executados** na UNIDADE, visando evitar a interrupção de suas atividades.
4. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro deve, portanto, manter a prestação dos serviços executados na UNIDADE, visando evitar a interrupção de suas atividades
5. O HOSPITAL DA MÃE é unidade hospitalar pública localizada no município de Mesquita e é especializado na atenção à gravidez e neonatologia; oferece atendimento ambulatorial de assistência pré-natal, de planejamento familiar para usuárias referenciadas ou oriundas da instituição, de assistência neonatal e infantil aos recém-nascidos de risco oriundos da Unidade; oferece assistência hospitalar ao parto e ao puerpério, assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar para os recém-nascidos internados na unidade e para recém-nascidos referenciados de outras unidades hospitalares, tanto nos leitos do alojamento conjunto quanto nas unidades de tratamento intensivo e semi-intensivo neonatal, estas fisicamente estruturadas com perfil de UTI neonatal porte II e UI neonatal, para atendimento a usuários com agravos de suas condições decorrentes de enfermidades perinatais.
6. O HOSPITAL DA MULHER é de unidade hospitalar pública localizada no município de São João de Meriti e direcionado aos cuidados com a saúde da mulher, de nível terciário e de complexidade média e alta; o perfil é de unidade especializada para atenção de gravidez de alto risco, com terapia intensiva materna, neonatologia com terapia intensiva e intermediária neonatal, ginecologia de média complexidade e mastologia, atendendo à demanda referenciada para internação e ambulatório.
7. Oferece cuidados integrais à mãe e recém-nascido, constituindo linha de cuidado materno-infantil; a assistência é prestada em regime ambulatorial e de internação.
8. Na assistência ambulatorial oferece pré-natal de alto risco, com suporte em medicina interna, cardiologia, oftalmologia, endocrinologia, entre outros, atendimento em ginecologia geral, patologia cervical, uroginecologia, mastologia, e planejamento familiar; e assistência neonatal e infantil aos recém-nascidos de risco oriundos da Unidade; sob regime de internação oferece assistência hospitalar ao parto e ao puerpério para gestantes de alto risco, procedimentos cirúrgicos convencionais, videohisteroscópicos, videolaparoscópicos e de uroginecologia, assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar.

9. A presente contratação visa garantir a continuidade da realização do serviço de exames de análises clínicas compreendendo os exames de rotina, urgência e de emergência, assim como os de anatomia patológica, em atenção ao contínuo compromisso de promoção da saúde aos pacientes em tratamento/acompanhamento nas Unidades de Saúde acima relacionadas.
10. A contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária, pois o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.
11. A patologia clínica é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico no sangue, urina, fezes e outros materiais biológicos, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico.
12. O exame anatomopatológico é o exame macro e microscópico de tecidos e células de um paciente, retirados em cirurgias e/ou biópsias. É um exame necessário no diagnóstico de doenças ou para estabelecer o estadiamento de tumores, fornecendo informações que determinam o perfil da doença, seu tipo histológico, grau de malignidade e prognóstico.
13. A imuno-histoquímica é um método de localização de antígenos em tecidos, explorando o princípio da ligação específica de anticorpos a antígenos no tecido biológico.
14. O estabelecimento de diretrizes para a organização da rede laboratorial é particularmente importante à medida que os exames de laboratório estão entre os mais necessários e realizados no apoio diagnóstico à prática clínica, com repercussões importantes em termos de cuidados aos pacientes, impacto na saúde e custos para o sistema de saúde. Além disso, a organização desses serviços representa uma tarefa complexa, por exigir a combinação de tecnologias diversificadas e a sua adaptação às características locais, n o que diz respeito aos aspectos sociodemográficos, epidemiológicos, sanitários, econômicos, entre outros (Ministério da Saúde, 2013).
15. Portanto e considerando:
  - A essencialidade dos serviços prestados na Unidade, não podendo, assim, ser HMÃE E HMULHER.
  - A necessidade de manter a capacidade da assistência na Unidade;
  - A essencialidade dos exames laboratoriais na complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.
14. Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência e garantir que não ocorra prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção da oferta assistencial da Unidade.
15. **Analisando os modelos encontrados, decidiu-se pela adoção das tabelas SUS e CBHPM (para os exames não previstos na tabela SUS), tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre o preço estimado.**
16. Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: manter a continuidade do serviço público no que tange à oferta de assistência médica aos usuários do SUS nas HMÃE E HMULHER acima relacionadas.
17. As localizações dos Hospitais estão apresentadas no **ANEXO I**.

### III – OBJETO:

1. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da FSERJ e trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	US
01	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAAO DE EMPRESA PARA REALIZAAO DE EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	H MÃE
	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAAO DE EMPRESA PARA REALIZAAO DE EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	H MULHER

2. Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de patologia clínica e anatomia patológica para atender às demandas do HMÃE E HMULHER.
3. Assim, é de entendimento que o objeto referente a cada lote não seja divisível, vez que os serviços prestados por cada lote necessitam de integração operacional para a escorreita consecução do serviço. Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento da Unidade.
4. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.
5. A descrição do objeto não restringe o universo de competidores.
6. O serviço a ser contratado é de fornecimento continuado, considerando ser necessário à permanente manutenção da atividade assistencial das Unidades.
7. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação Saúde, disponível no endereço eletrônico (<https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>), o qual segue em constante atualização por parte da SEPLAG

#### IV – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. A presente contratação compreende todos os exames constantes da tabela SIA/SUS. Caso os exames solicitados não sejam contemplados nesta tabela, usar-se-ão os valores constantes na CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM) 2017 e suas atualizações. Cabe ressaltar que para os cálculos dos valores a serem praticados para os exames que constam da CBHPM os custos operacionais a serem praticados são os valores estabelecidos pela Associação Médica Brasileira (AMB). Deverão ser considerados para o cálculo: a classificação do porte dos exames, o coeficiente do porte, o resultado do porte, os custos operacionais e a unidade do custo operacional. A realização de exames de análises clínicas deverá obedecer às normas BPLC, NIT/DICLA 083, ISO GUIA 17025, RDC ANVISA nº 302/2005, RDC ANVISA nº 306/2004, RDC Nº 36/ 2013, INSTRUÇÃO NORMATIVA No 05, de 26 de maio de 2017 MPOG, RDC Nº 20/ 2014 e Resolução CONAMA 358/05. A prestação do serviço de Análises Clínicas e Anatomia Patológica deverão ser realizados de maneira contínua, compreendendo os exames de análises clínicas, histopatológico, citologia e imunohistoquímica;
2. Os serviços serão realizados nas Unidades **HMÃE E HEMHS**, cujos endereços estão descritos no **ANEXO I**.
3. Para a execução do serviço e visando a qualidade e agilidade de todo o processo, a CONTRATADA deverá ser a responsável pela coleta e o transporte do material biológico (interno e externo – de acordo com os exames a serem executados na (s) Unidade (s) da contratada), assim como, pela disponibilização de toda a equipe técnica necessária à realização dos exames incluindo as atividades administrativas e tecnológica do local disponibilizado para a prestação do serviço;
4. O transporte de amostras de material biológico faz parte da fase pré-analítica. Ou seja, toda a cadeia produtiva do laboratório que se inicia na coleta – onde deve ser retirada quantidade suficiente para análise, acondicionada no recipiente correto e identificada de forma clara – culmina no transporte. Cabe a CONTRATADA garantir a infraestrutura necessária para o transporte de material biológico, de acordo com seu tipo de classificação de risco;
5. Para as Unidades nas quais não esteja previsto neste TR a implantação de uma estrutura laboratorial, ou seja, naquelas que demandem somente coleta do material biológico, a contratada deverá dispor de um Núcleo Técnico Operacional (NTO) com estrutura mínima de todos equipamentos para atender exclusivamente a demanda de exames das rotinas laboratoriais que serão encaminhados para o Laboratório Central da Contratada, observando os prazos estabelecidos para a liberação dos resultados de exames;
6. A CONTRATADA é responsável pela implantação da área técnica laboratorial para os exames de análises clínicas nas Unidades que demandem laboratórios locais, com o mínimo de equipamentos de acordo com o **ANEXO II**;
7. Para as Unidades que não tenham laboratório instalado, os exames sem caráter de urgência poderão ser encaminhados ao Núcleo Central Técnico Operacional (NTO) da CONTRATADA, observando e cumprindo os prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores;
8. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela retirada e transporte adequado do material biológico coletado na (s) Unidade (s) que não possua (m) laboratório instalado, para realização dos exames em seu NTO;
9. Os quantitativos mensais e anuais estimados de exames, encontram-se discriminados no **ANEXO III** deste Termo de Referência. Somente serão pagos os exames efetivamente realizados.
10. As seguintes diretrizes deverão ser atendidas pela CONTRATADA para a prestação do serviço:
  - a) Para gasometria: imediatamente;
  - b) Prazo máximo de 2h (duas), para os exames de emergência e urgência;
  - c) Para os exames de rotina dos pacientes internados no Centro de Terapia Intensiva (CTI) e Unidade de Terapia Intensiva (UTI), o prazo máximo de liberação deverá ser de 8h a partir do horário da coleta e alinhamento junto aos responsáveis técnicos da Unidade;
  - d) Para os exames de rotina dos pacientes internados nas enfermarias o prazo máximo de liberação deverá ser de 8 a 12h a partir do horário da coleta e alinhamento junto aos responsáveis técnicos da Unidade;
  - e) Para os exames de rotina dos pacientes ambulatoriais, prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
  - f) Para os exames de Imunologia e Hormônios dos pacientes internados, ambulatoriais (Sorologia) o prazo máximo deverá ser de 05 (cinco) dias úteis;
  - g) Para os exames de Biologia Molecular solicitados o prazo máximo deverá ser de 10 (dez) dias úteis;
  - h) Para os exames de bacteriologia:
    - Cultura para Tuberculose, identificação e TSA: o prazo máximo de 60 (sessenta) dias
    - Culturas em Geral para germes comuns: Resultado final no máximo em 48h.
  - i) Para culturas para fungo, prazo máximo de 30 (trinta) dias aceitando-se prazos diferenciados para microrganismos exigentes ou de difícil identificação.
  - j) Para hemoculturas, prazo máximo de 05 (cinco) dias para resultados negativos, e, para resultados positivos prazo máximo de 07 (sete) dias aceitando-se prazos diferenciados para microrganismos exigentes ou de difícil identificação;

l) Para resultados de pesquisa de Bacilos Álcool Ácidos resistentes (microscopia) o prazo máximo a ser praticado é de 1h.

m) Os exames para o diagnóstico da Tuberculose deverão ser realizados dentro das dependências da CONTRATANTE, respeitando as normas de biossegurança e atendendo as demandas das unidades de acordo com fluxo técnico estruturado em conjunto com as unidades de referência HESM e IETAP.

10.1 Os prazos estabelecidos nas alíneas acima iniciam-se no ato do recebimento da solicitação dos exames pela contratada e finalizam com a integração dos resultados ao sistema de informação utilizado da CONTRATANTE. Em havendo no mercado, equipamentos que disponibilizem os resultados dos exames aqui definidos em prazos inferiores aos estabelecidos neste Termo de Referência, a CONTRATADA estará obrigada a cumprir estes novos prazos.

11. Para a realização do serviço a ser contratado, a CONTRATADA deverá:

11.1 Instalar uma Unidade Laboratorial nas dependências da (s) Unidade (s), para atender exclusivamente a demanda de emergência, urgência, rotina das unidades de internação, rotinas ambulatoriais e todos os exames de microbiologia. CABE RESSALTAR QUE A REFERIDA UNIDADE LABORATORIAL NÃO PODERÁ SERVIR COMO SEDE DA CONTRATADA PARA ATENDER DEMANDAS EXTERNAS, OU SEJA, NÃO PODERÃO SER PROCESSADAS AMOSTRAS DE OUTRAS UNIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DA FSERJ. A definição dos exames de emergência, urgência e rotina das unidades de internação será realizada pelos requisitantes dos exames no INTO.

11.2 As Unidades Laboratoriais deverão funcionar 24h (vinte e quatro), por dia, durante todos os dias da semana, sábado, domingo e feriado. Cabe ressaltar que para os exames de microbiologia deverá ser disponibilizada equipe que se responsabilize pela sementeira das amostras e pela liberação dos resultados nas 24h (vinte e quatro), por dia, durante todos os dias da semana, sábado, domingo e feriado.

11.3. Realizar no local determinado pelas Unidades a instalação da Unidade Laboratorial, as adequações da estrutura física e de equipamentos, necessárias à execução do serviço, com prévia autorização da CONTRATANTE;

11.4. Estabelecer fluxo de trabalho para as ações de prevenção e controle realizados pela CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de cada unidade, informando os resultados dos exames e das culturas solicitadas no prazo descrito nas legislações vigentes;

11.5. Fornecer todos os insumos e equipamentos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos inerentes ao funcionamento dos setores de coleta de materiais biológicos para todas as rotinas e programas laboratoriais;

11.6. Fornecer, Bquando solicitado, minimamente centrífuga de amostras biológicas e aparelho refrigerador para as Unidades que só tenham postos de coleta, nas quais a CONTRATADA não implantará uma área técnica laboratorial;

11.7. A contratada será responsável pela coleta de material biológico dos pacientes ambulatoriais, internados e atendidos de urgência mediante pedido realizado eletronicamente ou manualmente pelos requisitantes autorizados pela CONTRATANTE que deverá funcionar 24h (vinte e quatro), por dia, durante todos os dias da semana, sábado, domingo e feriado disponibilizando equipe técnica e insumos;

11.8. Responsabilizar-se pelo adequado transporte do material biológico intra e inter hospitalar, utilizando meios de transporte seguros, garantindo a integridade e a segurança do material biológico, devendo ser acondicionado em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material. Deverá apresentar a planilha de temperatura das maletas de transportes e suas devidas correções quando necessárias.

11.9. Fornecer todo e qualquer equipamento técnico, de proteção individual, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto a ser contratado;

11.10. Realizar os exames mediante prévia requisição dos profissionais de saúde credenciados/ autorizados pela (s) unidade (s);

11.11. Fornecer a todas as unidades formulário padrão para a solicitação/requisição de exames, incluindo os postos de coleta;

11.12. Identificar todo o material coletado, através de código de barras;

11.13. Disponibilizar o pedido e resultado de exames no ambulatório da (s) Unidade (s), com prazo limite no ato da contratação de 30 (trinta) dias, passando em seguida pela forma eletrônica do sistema de gestão hospitalar da CONTRATANTE;

11.14. Imprimir e emitir os resultados dos exames com a logomarca da FSERJ, além da data/hora da coleta do exame e a data/hora de impressão do resultado.

11.15. Imprimir e emitir relatórios solicitados pelas gerências assistenciais, como o de culturas em andamento.

## **V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA:**

1. O quantitativo necessário para atender por um período de 12 (doze) meses foi estimado conforme a produção informada pela Unidade.

2. A estimativa mensal de exames de patologia clínica e anatomia patológica está apresentado no **ANEXO III**.
3. Para os Hospitais HMULHER E HMÃE: produção de exames realizados no período de 12 (doze) meses com projeção para 12 meses.
4. A estimativa de cada unidade poderá variar de acordo com fatores epidemiológicos, readequações e ampliações estruturais e mudança no foco do atendimento, processo este que será realizado através de reajuste contratual de acordo com o estabelecido.
5. Ao total de exames estimado foi acrescida uma margem de segurança de aproximadamente 20%, com pequena variação relativa a arredondamentos e reserva técnica, considerada como razoável para cobrir eventuais situações imprevistas e/ou necessidades futuras, garantindo assim o atendimento às Unidades.

## VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica são solicitados os documentos listados abaixo:

a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, conforme as **Leis 5.991/73 e 6360/76**, nas seguintes hipóteses:

a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;

a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

b) Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, que comprove experiência prévia para um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de exames a ser contratado, (Enunciado n.º 39 – PGE), conforme demonstrado no quadro abaixo:

EXAMES LABORATORIAIS	QUANTIDADE MENSAL	TOTAL 12 MESES	50%
HOSPITAL DA MULHER	58.736	704.832	352.416
HOSPITAL DA MÃE	36.734	440.808	220.404

b.1) A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o a (s) empresa (s) possui (em) capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

b.2) O Atestado de Capacidade Técnica deverá comprovar que a empresa vencedora realizou/prestou serviço **igual ou superior** ao perfil da (s) unidade (s) solicitante (s) conforme exigências deste termo de referência

c) Indicação do Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica;

d) Registro da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica.

Ø A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

Ø Dessa forma, o Atestado de Capacidade Técnica, deverá comprovar que a empresa vencedora realizou/prestou serviço **igual ou superior** ao perfil da unidade solicitante conforme exigências deste termo de referência.

## VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES DOCUMENTAIS

Os documentos abaixo serão ser apresentados para avaliação técnica pela FSERJ:

1. Declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados (**ANEXO IV**);
2. Declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (**ANEXO V**); a declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço não pode substituir o relatório de visita técnica;
3. Relatório de visita técnica (**ANEXO VI**):  
- As empresas participantes poderão realizar visita técnica ao(s) local(is) em que serão executados os serviços para que sejam avaliadas as

condições locais do cumprimento da obrigação;

- As empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;
- Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
- O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do edital de licitação e termina em 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do pregão;
- A visita técnica deverá ser precedida de agendamento por e-mail com a Unidade, com cópia para a Fundação Saúde:  
FS: [dta@fs.rj.gov.br](mailto:dta@fs.rj.gov.br)  
Unidade (s): [direcao.adm@hmulher.fs.rj.gov.br](mailto:direcao.adm@hmulher.fs.rj.gov.br); [lais.teixeira@hmae.fs.rj.gov.br](mailto:lais.teixeira@hmae.fs.rj.gov.br)

### **VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato;
2. A critério da Fundação Saúde os serviços poderão ser iniciados em etapas;
3. A qualidade do serviço executado será avaliada pelos padrões técnicos e administrativos de qualidade do serviço;
4. Os padrões de qualidade do serviço serão aferidos de acordo com o Acordo de Níveis de Serviço apresentado no **ANEXO VII**;
5. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado dos exames realizados (**ANEXO X**) em papel timbrado, com informações claras e inequívocas acerca dos procedimentos realizados referentes ao período de prestação dos serviços,
6. A Fundação Saúde deverá formalmente receber o relatório em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados, mediante protocolo físico ou eletrônico, para liquidação mensal.
7. A CONTRATADA receberá pelos exames realizados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

### **IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completarem 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade.

### **X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Cumprir o prazo para a completa instalação das Unidades Laboratoriais nas dependências da CONTRATANTE, em consonância com as exigências previstas neste item 12, será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do Termo de Contrato. No 61º (sexagésimo primeiro) dia após a assinatura do Contrato, as Unidades Laboratoriais deverão estar prontas para atender a demanda dos exames solicitados;
2. Realizar a integração com o Sistema de Gestão da CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Os pontos de integração serão pedidos e resultado de exames. Todos os exames solicitados via sistema deverão ser enviados automaticamente para o sistema utilizado pela CONTRATADA. Quanto aos resultados de exame este deverão ser liberados imediatamente no SISTEMA DA CONTRATANTE seguindo as etapas de lançamentos, revisão e assinatura assim que lançado no sistema utilizado pela CONTRATADA. Sendo necessária a impressão do resultado do exame esta deverá ser realizada IMPRETERIVELMENTE pelo SISTEMA DA CONTRATANTE.
3. Responsabilizar-se pela criação das máscaras dos exames para permitir as integrações dos sistemas sob a supervisão dos servidores públicos responsáveis pela fiscalização do contrato. Toda a visualização dos resultados e dos pedidos dos exames deverá ser realizada nas Unidades pelo SISTEMA da CONTRATANTE;
4. Responsabilizar-se pelo monitoramento da integração, sendo de sua atribuição a verificação do envio correto das informações, bem como se as informações chegaram ao SISTEMA DA CONTRATANTE. No caso da ocorrência de problemas na integração a CONTRATADA deverá lançar de forma manual IMEDIATAMENTE TODOS os resultados URGENTES/EMERGÊNCIA, assim como, dos pacientes internados no SISTEMA DA CONTRATANTE. O lançamento dos resultados dos exames dos pacientes ambulatoriais deverá ser realizado em prazo máximo de cinco dias úteis. Para maiores detalhamentos sobre a integração a fabricante do software pode ser contatada. A integração deverá estar concluída em até 60 dias a contar da realização da primeira reunião de integração para os exames de Bioquímica, Coagulação, Eletrólitos, Hematologia e Gasometria. O prazo para a implantação da integração dos exames de microbiologia será de 180 dias;
5. Realizar obrigatoriamente a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes nas Unidades. Laboratoriais, com assistência técnica especializada, através de profissionais devidamente treinados e capacitados pelos fabricantes, além da manutenção das instalações que utilizará nas dependências da CONTRATANTE, pelas quais se comprometerá manter em perfeitas condições de uso durante toda a vigência do contrato;
6. Apresentar comprovação das manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos (cópia das ordens de serviço e/ou relatórios de manutenção). Cabe ressaltar que os dados brutos comprobatórios de tais atividades poderão ser solicitados a qualquer momento pelo fiscal e/ ou seus designados;
7. Implantar controle de qualidade interno concomitante ao início das atividades e controle de qualidade externo (Ex: PELM ou PNCQ), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Todos os analitos realizados pela CONTRATADA deverão estar contemplados nas práticas de controle interno e externo;

8. Garantir a não paralisação dos serviços através da demonstração de plano de contingenciamento que deverá ser aprovado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, a fim de que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados. Deverá também apresentar sempre que necessário, recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade (peças de reposição e equipamentos para backup);
9. Realizar todos os exames solicitados, dentro das normas BPLC permitindo que todos os processos possam ser acompanhados pelo fiscal do contrato e por Médicos ou qualquer servidor autorizado ou identificado como servidor lotado na Unidade (s);
10. Manter os laboratórios em perfeitas condições e instalações de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria SES/CVS Nº 743/06;
11. Realizar as adequações necessárias nas áreas disponibilizadas pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, submetendo previamente os projetos das Unidades à apreciação da FS, antes da execução de qualquer obra ou modificação pertinente ao atendimento a este projeto;
12. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;
13. Dispor de profissionais especializados em número suficiente e adequados à execução do serviço, objeto deste Termo de Referência; Este número suficiente será objeto de fiscalização tendo em vista a necessidade assistencial da (s) Unidade (s);
14. Responsabilizar-se por toda a sua equipe técnica, incluindo a capacitação dos mesmos; comprovar o treinamento e a capacitação dos funcionários, integrantes de sua equipe técnica, toda vez que o CONTRATANTE solicitar.
15. Garantir a supervisão da realização dos exames nas 24hs por profissional de nível superior habilitado (farmacêutico com habilitação em análises clínicas/ bioquímico; ou biomédico; ou médico Patologista Clínico; ou biólogo com especialização em análises clínicas);
16. Possuir equipamentos automatizados de última geração, com profissionais capacitados pelos fabricantes, sendo a quantidade e a qualidade (acurácia e precisão) compatível à execução do contrato, de acordo com as suas características e serviços demandados. Obrigatoriamente deverá ser realizada a manutenção preventiva e corretiva dos seus equipamentos com assistência técnica especializada, através de profissionais devidamente treinados e capacitados pelos fabricantes;
17. Elaborar e disponibilizar fisicamente e/ou em meio digital, POP – Procedimento Operacional Padrão, Manual Técnico e/ou IT – Instrução Técnica para cada unidade deste projeto, atendendo aos padrões pertinentes a implantação da Política da Qualidade;
18. Garantir o registro da adequada entrega da (s) amostra (s) coletada (s) e identificada (s) na (s), Unidade (s) laboratorial (is) devendo conter minimamente a hora da coleta e da sua entrega, em sistema que permita o rastreamento;
19. Garantir o registro da entrega de resultados, devidamente assinado pelo profissional da CONTRATANTE;
20. Enviar o registro de doenças de notificação compulsória para SVS, SES e LACEN;
21. Apresentar, sempre que solicitado, pela Direção da Unidade, relação atualizada dos funcionários que irão executar serviços nas unidades. Em caso de substituições de urgência, tal fato deve ser notificado ao coordenador de equipe. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com identificação pertinente as atividades realizadas;
22. Estabelecer um fluxo de comunicação com médico requisitante em casos de resultados críticos de exames, que necessitam de imediata tomada de decisão, em atendimento à RDC 302/2005 da ANVISA (**ANEXO VIII**);
23. Disponibilizar o sistema gerencial de informática próprio à FS, através de links e/ou instalação de softwares, permitindo o acompanhamento gerencial quantitativo e qualitativo dos exames realizados e dos laudos emitidos;
24. Atualizar diuturnamente o sistema de informática próprio com os dados relacionados ao quantitativo de exames e o faturamento por unidade;
25. Fornecer dados gerenciais atualizados, quando solicitado, tais como: temporalidade na entrega dos resultados, tempo de realização dos exames, quantitativo de pessoal em cada Unidade, quantitativo de exames solicitados por setores, quantitativo de exames em não conformidade nas requisições (dados), quantitativo de exames solicitados, relatório dos controles internos, de programas externos da qualidade e proficiências, entre outros;
26. Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;
27. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações das unidades, tão logo sejam detectadas;
28. Permitir que o serviço executado seja supervisionado por técnicos e auditores/fiscais designados pela CONTRATANTE e por agências reguladoras e certificadoras;
29. Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, correspondendo a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que eventualmente possam ocorrer, a CONTRATADA deverá ser convocada e devidamente informada para emissão de ciência das condutas realizadas;
30. Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus prepostos e colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
31. Realizar o transporte intra e inter hospitalar das amostras biológicas em conformidade com o Manual de Vigilância Sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 2015;
32. Fornecer e instalar todo e qualquer equipamento técnico principal e/ou periférico, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto contratado, devendo fornecer quando solicitado, centrífuga e aparelho refrigerador para as unidades com postos de coleta onde não foi implantada uma área técnica laboratorial;



33. Caso ocorra a impossibilidade de funcionamento de algum equipamento técnico analítico, dispor dos backups previstos no **ANEXO II** estabelecendo o plano de ação alternativo, obedecendo ao critério de **2h (duas)** para liberação dos exames de urgência e emergência, e deverá resolver o incidente técnico no prazo de **12h (doze)**;
34. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com registro em cada unidade atendida, assim como a sua troca, no prazo máximo de **12h (doze)**, quando as duas ações do parágrafo anterior não forem suficientes, sem prejudicar a rotina diária funcional das unidades;
35. Imprimir os resultados com a logomarca da FS em primeiro plano de visualização em conjunto com o da empresa posteriormente. A emissão dos resultados dos exames deverá apresentar em campo visível, e que permita fácil localização, a data e a hora de coleta/recebimento da amostra e data e a hora da entrega do resultado;
36. Garantir acesso à consulta dos laudos/resultados por meio informatizado/digital, assim como sua impressão, para todas as Unidades, inclusive aquelas que não dispõem estrutura física de laboratório, fornecendo os insumos e equipamentos necessários para a sua realização;
37. Realizar os procedimentos técnicos e operacionais em relação ao objeto contratado sem recorrer a subcontratação plena dos serviços. Caso ocorra a necessidade de subcontratação específica de alguma modalidade/grupo de exame a FS deverá ser comunicada previamente para avaliação da documentação da empresa que deverá estar em consonância com o estabelecido no item 7 para posterior autorização;
38. Realizar treinamentos específicos necessários aos profissionais técnicos das fases pré-analítica, analítica e pós-analítica dos exames; os treinamentos deverão ser realizados semestralmente ou segundo avaliação/solicitação da CONTRATANTE; os certificados emitidos deverão ter cópia nas unidades como evidência objetiva do programa de educação continuada;
39. Fornecer etiquetas com código de barra para a identificação de todos os exames;
40. Fornecer todo o material inerente às fases pré-analítica, analítica e pós-analítica dos exames e ao controle funcional de equipamentos para as unidades onde tiver instalações laboratoriais;
41. Gerenciar e segregar internamente os resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa e pedal, coletores rígidos para pérfurocortantes e identificação (sinalização) de acordo com a classificação por **Grupos de Resíduos** (RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018);

Grupo A: Resíduos Biológicos Potencialmente Infectantes

Grupo B: Resíduos Químicos

Grupo D: Resíduos Comuns

Grupo E: Materiais Pérfurocortantes

42. Gerenciar os resíduos químicos dos equipamentos automatizados dos laboratórios clínicos e dos reagentes de laboratórios clínicos;
43. Fornecer todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para segurança no manuseio do material biológico de acordo com o estabelecido na norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, visando às BPL - Boas Práticas Laboratoriais e de Biossegurança;
44. Manter nas unidades, cópia dos comprovantes de treinamentos e capacitações de segurança ocupacional de seus funcionários;
45. Substituir a qualquer momento, funcionários que não estiverem se adequando às normas técnicas, administrativas e de segurança das unidades;
46. Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, pois, estes não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a CONTRATANTE;
47. Manter as peças anatômicas fixadas, no mínimo, durante 03 (três) meses ou entregar a CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;
48. Manter as lâminas e os blocos de parafina dos exames histopatológicos em arquivo no serviço por 05 (cinco) anos ou entregá-los ao paciente, ou seu responsável legal, ou entregá-los à CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;
49. Manter os laudos para exames histopatológicos por um período de 20 anos, desde que não sejam arquivados eletronicamente em meio óptico, microfilmados ou digitalizados;
50. Garantir o acesso da CONTRATANTE, para fins de perícia, prova judicial ou continuidade de tratamento médico, aos laudos, requisições, provenientes da execução deste contrato por um período de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do laudo, mesmo após o término da sua vigência;
51. Todos os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, envolvidos na execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, deverão assinar Termo de Confidencialidade em relação às informações dos pacientes.

## **XII – GERENCIAMENTO DE RISCOS**

1. A análise dos riscos da presente solicitação constará no respectivo processo regular, considerando que não houve tempo hábil para sua instrução neste processo de dispensa de licitação.



## **XII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Fornecer espaço físico adequado para instalação da estrutura técnica laboratorial da CONTRATADA;
2. Designar profissional supervisor com nível superior compatível com o objeto para a supervisão das atividades prestadas pela contratada;
3. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato;
5. Receber os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos atendimentos realizados;
6. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade de exames realizados para as Unidades da CONTRATANTE.
7. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para gestão e fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

## **XIII - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que não houve tempo hábil para elaboração do ETP, não foi possível obter o valor estimado

## **XIV - REGIME DE EXECUÇÃO**

Entende-se que deverá ser aplicado o regime de empreitada por preço unitário, tendo em vista as características do objeto a ser contratado.

## **XV – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. O processo deverá seguir por dispensa de licitação em caráter emergencial (art.5 inciso 8, LEI 14133/2021).
2. Justifica-se a modalidade considerando a mudança da legislação a contar do dia 01 de janeiro de 2024, conforme [Comunicado nº 012/2023](#) e disposições do Decreto Estadual 47.680/2023 (alterado pelo decreto 48.855/2023), tendo sido determinada **a abertura de novo processo adequando-se às normas da nova Lei 14.133/2021** bem como de acordo com as regras dos novos Decretos Estaduais que regulamentam a etapa da fase interna, sistema de registros de preços, contratação direta e outras matérias inerentes à aplicação da nova Lei (Decretos 48.855/2023, 48.843/2023, 48.816/2023 e 48.820/2023).

## **XVI –CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

1. **O critério de julgamento a ser utilizado será do tipo MENOR PREÇO POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre o preço estimado, alcançado aplicando-se o IPCA acumulado sobre os valores da Tabela SUS (conforme Planilha de Custos e Formação de Preços - ANEXO IX).**
2. No **ANEXO IX** está apresentado o modelo da planilha de custos para apresentação dos valores a serem propostos.

## **XVII – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

1. Quanto ao consórcio, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
2. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
3. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade. Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.
4. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

## **XVIII – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, consoante o caso, os seguintes documentos:

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim

enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **XIX – HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

Conforme SEI 080007/001169/2024, para habilitação econômico financeira são necessários os documentos abaixo:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

- Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

- Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5. Justifica-se a previsão da exigência de qualificação econômico-financeira considerando tratar-se de serviço de grande alto valor, cuja a execução exigirá que a contratada possua uma gestão equilibrada das suas finanças para a sustentação do serviço. Sendo assim, torna-se necessária a análise da saúde financeira como condição de qualificação.

## **XX – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
10. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
11. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
12. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
13. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
15. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
16. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
17. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
18. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

## **XXI – PAGAMENTO**

1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;
2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço conforme **ANEXO VII**;
3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, via SISTEMA SEI;
4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela;
5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
6. A CONTRATADA receberá pelos exames realizados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

## **XXII – DA GARANTIA**

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
5. A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente.

**Elaborado por**  
ADRIANA R G DE SOUZA  
CRBio-48752-02  
ID 5102573-65

**Aprovado por:**  
CARLA BOQUIMPANI  
DIRETORA TÉCNICO ASSISTENCIAL – FUNDAÇÃO SAÚDE  
CRM 52.60694-5 ID 31203973

### ANEXO I

#### UNIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA

SEQ	UNIDADE	ENDEREÇO
1	HOSPITAL DA MÃE	Av. Jorge Júlio da Costa dos Santos, 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ
2	HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER HELONEIDA STUDART (HEMHS)	Av. Automóvel Clube, S/N - Jardim Jose Bonifácio, São João de Meriti - RJ, 25561-170

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA NA UNIDADE HMÃE E HMULHER

EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA NAS UNIDADES LABORATORIAIS INSTALADAS EM CADA SERVIÇO DE SAÚDE-HMÃE E HMULHER	
EQUIPAMENTOS/ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA CADA UNIDADE
BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA (COM BACKUP)	2
IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS  (A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES NA UNIDADE OU NO NÚCLÉO TÉCNICO DA CONTRATADA, SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A DEMANDA E PERFIL DA UNIDADE, JUNTO A DIREÇÃO DA FS.)	N/A
ELETRÓLITOS - NA/K (COM BACKUP)	2
HEMATOLOGIA AUTOMATIZADA (COM BACKUP)	2
COAGULAÇÃO AUTOMATIZADA (COM BACKUP)	2
GASOMETRIA  (NO MÍNIMO 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS CONSIDERANDO A CAPACIDADE INSTALADA DA UNIDADE - (ENFERMARIAS E CTI).	5
MARCADORES CARDÍACOS (RESULTADOS QUANTITATIVOS)	1
MICROSCÓPIOS E CENTRÍFUGAS (COM BACKUP)  CONSIDERANDO A CAPACIDADE INSTALADA DA UNIDADE (QUANTIDADE SERÁ EM ACORDO COM A DEMANDA DA UNIDADE)	3

<p><b>PARA EXAMES DE MICROBIOLOGIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- HEMOCULTURA;</li> <li>- CULTURAS EM GERAL COM (IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE);</li> <li>- PESQUISA DE GRAM (MICRÓSCOPIO);</li> <li>- PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES (BAAR) - (MICRÓSCOPIO/CHAPA AQUECEDORA);</li> <li>- ESTUFAS PARA INCUBAÇÃO.</li> </ul> <p>(A NECESSIDADE DE AUTOMAÇÃO OU REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MICROBIOLOGIA NA UNIDADE OU NO NÚCLEO TÉCNICO DA CONTRATADA, SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A DEMANDA E PERFIL DA UNIDADE, JUNTO A DIREÇÃO DA FS).</p>	<p>Mínimo de 1 (um) de cada equipamento</p>
<p><b>SOMENTE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA.</b></p> <p>OS EXAMES SERÃO REALIZADOS NO NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DA CONTRATADA</p>	
<p><b>ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS QUE DEVERÃO PROPORCIONAR RESULTADOS RÁPIDOS, EXATOS E PRECISOS</b></p>	
<p><b>EQUIPAMENTO PARA BIOQUÍMICA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Equipamento com velocidade de no mínimo 180 testes/h; que possua o carrossel de reagente refrigeração, todos os produtos (reagentes e calibradores deverão ser da mesma marca ou compatíveis com o equipamento);</li> <li>· Disponibilidade de tubos primários e cubetas. Capacidade de armazenar resultados de no mínimo 4.000 pacientes;</li> <li>· Disponibilidade de adicionar amostras na urgência com realização imediata;</li> <li>· Identificação das amostras com código de barra, equipamento interfaceado com o sistema de gerenciamento, equipamento com pré-diluição e pós-diluição e concentração automática;</li> <li>· Calibração linear e não linear utilizando múltiplos calibradores com disponibilidade de um ou dois pontos de correção;</li> <li>· Todos os insumos utilizados pelo equipamento, assim como copos de amostras e microcopos deverão ser descartáveis.</li> <li>· BACKUP com descritivo igual ao acima descrito.</li> </ul>
<p><b>ANALISADOR DE ELETRÓLITOS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Totalmente automatizado</li> <li>· Com BACKUP.</li> </ul>
<p><b>EQUIPAMENTO PARA HEMATOLOGIA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Equipamento totalmente automatizado, com velocidade mínima de 60 testes/h, ciclo completo para 80 testes/h, carregador automático, exame diferencial de GB de 5 partes e que realize medição de no mínimo 24 parâmetros.</li> <li>· BACKUP com descritivo igual ao acima descrito.</li> </ul>

<p><b>EQUIPAMENTO PARA GASES SANGUÍNEOS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Automatizado que deverá possuir interfaceamento bidirecional, ser flexível quanto ao nível e tipo de amostras e aceitar amostras via microcapilar, seringas ou mi crosampler, apresentar um tempo de leitura menor do que 25 segundos. O sistema de calibração deverá ser totalmente automático.</li> <li>· Capacidade mínima para analisar 15 parâmetros.</li> </ul>
<p><b>EQUIPAMENTO PARA MARCADOR CARDÍACO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Equipamento para a determinação QUANTITATIVA de Troponina, CKMB Massa e mioglobina.</li> </ul>
<p><b>EQUIPAMENTO PARA HEMOSTASIA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Equipamento totalmente automatizado;</li> <li>· Possibilitar o acesso de amostras na urgência, o aparelho deverá disponibilizar amostras em tubos primários e secundários;</li> <li>· Capacidade de no mínimo 10 amostras;</li> <li>· Velocidade de 60 testes/hora;</li> <li>· BACKUP: com descritivo igual ao acima descrito.</li> </ul>
<p><b>EQUIPAMENTO PARA HEMOCULTURA*</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>·Automatizado para cultura de sangue e líquidos corporais estéreis com incubação, agitação e monitoramento constante dos frascos com emissão de resultados parciais no prazo de 12h.</li> </ul>
<p><b>EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MICROBIOLOGIA.</b> IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIÓTICOS (TSA)*</p> <p>*CULTURAS EM GERAL COM (IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE)</p> <p>* PESQUISA DE GRAM (MICRÓSCÓPIO)</p> <p>* PESQUISA DE BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES (BAAR) - (MICRÓSCÓPIO/CHAPA AQUECEDORA)</p> <p>* ESTUFAS PARA INCUBAÇÃO</p> <p>OBS: A necessidade de automação dos procedimentos de microbiologia, será definida Direção Técnica da FS, de acordo com a demanda da unidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Automatizado para identificação de microrganismos e susceptibilidade antimicrobiana com indicação da Concentração Inibitória Mínima (MIC) em painel conjugado ou independente, leitora de código de barras, possibilidade de interfaceamento bi-direcional e que elabore relatórios para a Comissão de Infecção Hospitalar com os seguintes itens:</li> <li>- Perfil da incidência bacteriana por local de coleta, por setor do Hospital e por tipo de material;</li> <li>- Percentual cumulativo por microorganismo dos níveis de inibição pelos antibióticos;</li> <li>- Perfil de resistência e susceptibilidade aos antimicrobianos por cada tipo de microorganismo, por tipo de material e por local de coleta, com custo estimado dos antimicrobianos e/ou sugestões de posologia;</li> <li>- Perfil de utilização de antimicrobianos nos pacientes internados.</li> </ul>

**APARELHO PARA IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS\***

\*A realização dos exames nas instalações internas das Unidades da contratante ou no Núcleo Técnico da contratada, será definida pela direção técnica da FS, de acordo com o perfil e demanda de cada Unidade.

- Totalmente automatizados, sendo que os mesmos deverão ser sistema randômico, deverá realizar no mínimo + 80 testes
- Disponibilidade de inserir amostras na urgência, possibilidades de tubos primários, secundários e microcubetas, os reagentes, controles e calibradores deveram ser identificados com código de barras bidimensional, calibração automática de 2 pontos, pré e pós diluição automática.

**ANEXO III****ESTIMATIVA DE EXAMES DO HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE (HMÃE) E PARA O HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER HELONEIDA STUDART (HEMHS)**

PROCEDIMENTO	TOTAL 12 MESES +20% H. MULHER	TOTAL 12 MESES +20% H. MÃE	TOTAL 12 MESES +20% H. MULHER E H. MÃE
ÁCIDO FÓLICO	12	12	24
ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	1860	1440	3300
ÁCIDO ÚRICO	1560	1440	3000
ALFA FETOPROTEÍNA	60	48	108
AMILASE	408	336	744
ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	6540	5700	12240
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	12	12	24
ANATOMO PATOLOGICO - BIOPSIA	2208	1440	3648
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	6516	3516	10032
ANTICORPOS ANTI - HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1032	540	1572
ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH	48	12	60
ANTICORPOS CONTRA ANTÍG. C DA HEPATITE B-IGM (ANTI-HBC-IGM)	708	696	1404
ANTICORPOS HTLV1 + HTLV2	1272	804	2076
ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	4476	2904	7380
ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DA HEPATITE B (ANTI HBE)	12	0	12
ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (IGG)	1320	864	2184
ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (IGM)	1452	936	2388
ANTÍGENO "E" DA HEPATITE B (HBE AG)	12	0	12
ANTÍGENO AUSTRÁLIA, ANTÍGENO SUPERFÍCIE HEPATITE B (HBS AG)	5460	4296	9756
ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	72	60	132
BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO-RESISTENTES (ZIEHL), PESQUISA DIRETA DE	12	12	24
BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA)	12	12	24
ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	72	60	132
BARBITURATOS	24	12	36
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	8916	7752	16668
CA 125	120	108	228
CÁLCIO	4476	4116	8592
CÁLCIO IÔNICO	852	228	1080
CÁLCIO URINÁRIO	168	24	192
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	36	24	60
CARIOTIPO BANDA G	36	12	48
CÉLULAS LE	240	348	588
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	1908	1704	3612
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	1824	1800	3624



COLORO	2268	1836	4104
COLESTEROL - HDL	1212	60	1272
COLESTEROL - LDL	1212	60	1272
COLESTEROL TOTAL	1368	60	1428
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	240	168	408
CORTISOL	36	36	72
CREATININA	11088	8916	20004
CREATININA URINÁRIA	840	144	984
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	24	12	36
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	6624	5268	11892
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	6396	5316	11712
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1848	5448	7296
DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	6456	6396	12852
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9336	7716	17052
DIMERO D	1032	1080	2112
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	768	396	1164
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	96	24	120
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1596	1260	2856
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	444	420	864
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1452	1416	2868
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2820	1416	4236
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12	108	120
CA 125, MARCADORES TUMORAIS - EIE	1332	1188	2520
CITOMEGALOVIRUS - QUALITATIVO POR PCR	0	0	0
CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ - IGG	1212	1392	2604
CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 1 LÂMINA	840	552	1392
CONTAGEM DE PLAQUETAS	132	84	216
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	492	300	792
COOMBS DIRETO - SANGUE DO CORDÃO UMBILICAL	396	192	588
COOMBS INDIRETO	1236	1032	2268
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	12	624	636
CULTURA STREPTOCOCCUS GRUPO B	0	0	0
CURVA GLICÊMICA (4 AMOSTRAS) - JEJUM, 30, 60, 90 MIN	24	1176	1200
CURVA GLICEMICA GESTACIONAL	1152	1008	2160
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	384	144	528
CURVA GLICEMICA ( BASAL + 3 )	0	0	0
DENGUE IGG	0	0	0
DENGUE IGM	1188	948	2136
DESIDROGENASE LÁCTICA	72	24	96
ESTRADIOL	12	48	60
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	36	180	216
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	0	12	12
FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	0	0	0
FATOR REUMATÓIDE (LATEX)	1080	0	1080
FENITOÍNA	348	24	372
FENOBARBITAL	852	420	1272
FERRO SÉRICO	264	468	732
FIBRINOGENIO	1068	864	1932
FOSFATASE ALCALINA	804	720	1524
FÓSFORO	12	24	36
FÓSFORO URINÁRIO 24 HORAS	0	12	12
FRUTOSE (SANGUE)	708	300	1008
FTA-ABS IGG, IDI PARA SÍFILIS	528	408	936
FTA-ABS IGM, IDI PARA SÍFILIS	2208	1464	3672
GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	2160	1572	3732
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	1800	1440	3240
GLICOSE	100800	86400	187200
GRUPO SANGUINEO ABO E RH	1320	1080	2400
HEMATÓCRITO	528	396	924
HEMOCULTURA	4152	5076	9228
HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	4296	1164	5460
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	672	396	1068
HEMOGLOBINA	1680	792	2472

HEMOGLOBINA GLICADA A1C	36	228	264
HEMOGLOBINA S	2880	2520	5400
HEMOGRAMA COMPLETO	55464	51840	107304
HEPATITE C - ANTI HCV	396	1068	1464
HERPES 1 E 2 IGG	12	48	60
HERPES 1 E 2 IGM	516	2352	2868
HIV TESTE RÁPIDO	2784	2412	5196
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1440	948	2388
HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	672	276	948
HIFAS DE COGUMELO, PESQUISA URINÁRIA DE	396	300	696
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	1188	1800	2988
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	0	0	0
IMUNOGLOBULINA E - IGE	60	72	132
INSULINA	420	276	696
LIPASE	1200	1368	2568
MAGNÉSIO	1824	264	2088
MICROALBUMINÚRIA	0	12	12
MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	1188	504	1692
LIPIDOGRAMA COMPLETO	60	48	108
PARASITOLÓGICO (1ª. AMOSTRA)	36	96	132
PARATORMÔNIO (PTH)	432	264	696
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	852	744	1596
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	588	780	1368
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	936	1296	2232
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	36	60	96
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	480	648	1128
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	192	156	348
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	120	144	264
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	420	768	1188
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	624	696	1320
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	384	180	564
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1200	1248	2448
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	12	24	36
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	2664	5400	8064
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	2376	672	3048
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	3048	4392	7440
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	24	48	72
POTÁSSIO	117600	8676	126276
POTÁSSIO URINÁRIO	72	48	120
PROGESTERONA	5988	5400	11388
PROLACTINA	24	60	84
PROTEÍNA C REATIVA - PCR QUANTITATIVO	86400	73200	159600
PROTEÍNA TOTAL NO LÍQUOR	2616	2700	5316
PROTEINAS TOTAIS	1332	2904	4236
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	4320	3720	8040
PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	24	60	84
PSA LIVRE	672	516	1188
RETICULÓCITOS	1176	1476	2652
ROTINA DE URINA (EAS), EXAME DE	1128	2664	3792
RUBÉOLA IGG	4104	2676	6780
RUBÉOLA IGM	3060	4320	7380
SÍFILIS - VDRL	936	9984	10920
SÓDIO	116424	8424	124848
SÓDIO URINÁRIO	1224	1056	2280
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	144	192	336
TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	144	204	348
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	48	348	396
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2448	2592	5040
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1200	1320	2520
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	24	24	48
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	12	24	36
TESTOSTERONA LIVRE POR RIE	408	144	552

TESTOSTERONA TOTAL	348	180	528
TIROXINA (T4)	2640	2916	5556
TIROXINA LIVRE (T4L)	2652	3036	5688
TOXOPLASMOSE IGG	2904	3048	5952
TOXOPLASMOSE IGM	2892	3228	6120
TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	108	96	204
TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	0	0	0
TRIGLICERÍDEOS	24	24	48
TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	2832	2388	5220
TROPONINA CARDÍACA	252	348	600
URÉIA	8640	7992	16632
VDRL NO LÍQUOR	348	120	468
<b>TOTAL 12 MESES HMULHER E HMÃE</b>	<b>704.832</b>	<b>440.808</b>	<b>1.145.640</b>

Hospital Estadual da Mãe (HMÃE) e para o Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart (HEMHS).

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**PESSOAL TÉCNICO E APTIDÃO AO INÍCIO DO SERVIÇO**

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a) ....., PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº .... EMITIDO PELO..., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO OBJETO E APTIDÃO PARA INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DEFINIDO NA REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>

<CARGO>

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a) ....., PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº .... EMITIDO PELO..., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>

<CARGO>

## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA

### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a) ....., PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº .... EMITIDO PELO ....., REPRESENTANDO A EMPRESA ....., COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO ....., TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:

1. HOSPITAL XXXXX,

ENDEREÇO

LOCAL, XX de XXXX de 20XX  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>

<CARGO>

## ANEXO VII AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

### INTRODUÇÃO

1. Definição: Instrumento de A de Resultado (IRM) ou Acordo de A de Serviços (ANS) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.
2. **Descontos x sanções administrativas:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior a 6% (seis por cento) poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.
3. Procedimento adotado pela gestão dos contratos de prestação de serviços de exames de patologia clínica e anatomia patológica no HOSPITAL H. MÃE E H. MULHER.
4. As atividades descritas neste instrumento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

### OBJETIVO

5. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços de exames de patologia clínica no HOSPITAL H. MÃE E H. MULHER.

### REGRAS GERAIS

1. Será efetuado periodicamente pela fiscalização o controle da execução do serviço, de forma a gerar **relatórios mensais** que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.
2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo apresentado.
3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.

4. O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IRM, indissociável do contrato.
5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita.
6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no Contrato.
7. Para fins de recebimento definitivo, que deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e suficiente e necessária ao pagamento, o gestor do contrato emitirá relatório, bem como justificará as glosas e descontos com base no IMR e encaminhará o procedimento para pagamento, salvo se houver indicação de aplicação de sanções administrativas, caso em que o procedimento seguirá rito próprio visando à notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.
8. Na tabela abaixo estão listados os parâmetros do IMR para aferir padrões de qualidade, esclarecendo que:
  - Os descontos serão calculados com base na análise de critérios administrativos conforme abaixo indicados.
  - O somatório dos descontos incidirá sobre os valores efetivamente executados da fatura, ou seja, sobre o valor bruto das horas trabalhadas.
  - **No caso de pontuação maior ou igual a 16 (dezesseis), será realizado o desconto proporcional da fatura ao serviço efetivamente prestado;**

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

SE: INTERROMPER, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS. <b>ENTÃO APLICAR 4 PONTOS NO PERÍODO.</b>
SE: DEIXAR DE REALIZAR EXAMES CONTRATADOS E SOLICITADOS PELAS UNIDADES  <b>ENTÃO APLICAR 3 PONTOS POR TIPO DE EXAME CONTRATADO DEIXADO DE SER REALIZADO NO PERÍODO</b>
SE: DEIXAR DE FORNECER OS RESULTADOS DOS EXAMES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS. <b>ENTÃO APLICAR 2 PONTOS NO PERÍODO</b>
SE: DEIXAR DE FORNECER OS INSUMOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO. <b>ENTÃO APLICAR 1 PONTO NO PERÍODO</b>

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS	
SOMATÓRIO	Desconto
ATÉ 04 PONTOS	0% da fatura
De 05 A 08 PONTOS	1% da fatura
De 09 A 12 PONTOS	2% da fatura
De 13 a 16 PONTOS	3% da fatura

Caso a pontuação seja maior que 16 (dezesseis): serão aplicadas medidas sancionatórias.

ASPECTOS TÉCNICOS					
DESCRIÇÃO	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
PRESTEZA NO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES					
REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS					
QUALIDADE DOS INSUMOS FORNECIDOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO					
FREQUÊNCIA DE LAUDOS COM RESULTADOS CONCLUSIVOS					

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

## ANEXO VIII

## VALORES CRÍTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE DEVEM SER IMEDIATAMENTE COMUNICADOS AO MÉDICO SOLICITANTE OU RESPONSÁVEL PELO PACIENTE

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE ADULTOS E CRIANÇAS	
BIOQUÍMICA	
Parâmetro	Valor
Ácido úrico	> 13 mg/dL (773 mmol/L)
Amilase	> 200 U/L
Aminotransferases	> 1.000 U/L
Amoníaco	> 100 mg/dL (59 mmol/L)
Antitrombina (AT)	< 50%
Bicarbonato sérico	< 10 mEq/L
	> 40 mEq/L
Bilirrubina	> 15 mg/dL (257 mmol/L)
Cálcio iônico	> 6,3 mg/dL (1,60 mmol/L)
	< 3,1 mg/dL (0,78 mmol/L)
Cálcio total	> 14 mg/dL (3,5 mmol/L)
	< 6,6 mg/dL (1,65 mmol/L)
Cloro	< 75 mmol/L
	> 125 mmol/L
Creatinina	> 7,4 mg/dL (654 mmol/L)
Creatinoquinase (CK)	> 1000 U/L
CK-MB atividade	> 125 UI (37º C)
Dímeros D	Positivo
Digoxina	> 2,00 mg/L (2,56 nmol/L)
Digitoxina	> 40 mg/L (52 nmol/L)
Fosfato inorgânico	< 1,0 mg/dL (0,32 mmol/L)
	> 9,0 mg/dL (2,9 mmol/L)
Glicose	Adultos: < 45 mg/dL (2,5 mmol/L)
	> 450 mg/dL (25 mmol/L)
Lactato	> 31 mg/dL (3,4 mmol/L)
Lactato desidrogenase (LDH)	> 1.000 U/L
Lipase	> 700 U/L

Magnésio	< 1,0 mg/dL (0,41 mmol/L) > 4,9 mg/dL (2,02 mmol/L)
Mioglobina	> 110 ng/mL
Osmolalidade	< 240 mOsm/kg de H2O > 330 mOsm/kg de H2O
pCO2	< 19 mm Hg (2,5 kPa) > 67 mmHg (8,9 kPa)
pH	< 7,2 ou > 7,6
pO2	Adultos: < 43 mm Hg (5,7 kPa)
Potássio	< 2,8 mEq/L > 6,2 mEq/L
Sódio	< 120 mEq/L > 160 mEq/L
Tiroxina (T4) livre	> 3,5 ng/dL (45 pmol/L)
Triiodotironina (T3) total	> 300 ng/dL (3861 pmol/L)
Troponina T	> 0,1 ng/mL
Troponina I	> 1,6 ng/mL
Ureia	> 214 mg/dL (35,6 mmol/L)
Nitrogênio ureico	> 100 mg/dL

#### HEMATOLOGIA

Parâmetro	Valor
Contagem de leucócitos	< 2.000 / $\mu$ L > 37.000 / $\mu$ L
Contagem de plaquetas	Adultos: < 37.000 /uL > 910.000 /uL
Fibrinogênio	< 0,8 g/L
Hematócrito	< 18 vol% > 61 vol%
Hemoglobina	< 6,6 g/dL > 19,9 g/dL
Monômeros de fibrina	Positivo
Tempo de Protrombina	> 27 segundos ou 3 vezes o nível normal
Tempo de Tromboplastina parcial ativada (aPTT)	75 segundos

#### VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE RECÉM-NASCIDOS

Parâmetro	Valor
Bilirrubina	> 14 mg/dL (239 mmol/L)
Contagem de leucócitos	< 5.000 / $\mu$ L > 25.000 / $\mu$ L



Contagem de Plaquetas	< 100.000 / $\mu$ L
Glicose	< 30 mg/dL (1,7 mmol/L) > 325 mg/dL (18 mmol/L)
Hematócrito	< 33% (v/v) > 71% (v/v)
Hemoglobina	< 9,5 g/dL > 23 g/dL
IgM	> 20 mg/dL
pO2	< 37 mmHg (4,9 kPa)
Potássio	< 2,6 mmol/L > 7,7 mmol/L
Proteína C Reativa	> 5 mg/L
RESULTADOS QUALITATIVOS	
Parâmetro	Interpretação
Contagem diferencial dos leucócitos	Reação leucemóide; Suspeita de leucemia; Suspeita de aplasia; Presença de células falciformes; Presença de agentes da malária.
Exames microbiológicos	Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por cultura de exsudatos e transudatos procedentes de cavidades corpóreas; Detecção de antígenos de agentes infecciosos, por provas rápidas como a aglutinação pelo látex, imunofluorescência ou EIE. Ex. Estreptococos do grupo B, <i>Legionelas</i> , <i>Pneumocistis carinii</i> , <i>Cryptococcus</i> , Vírus das Hepatites, etc; Detecção de BAAR ou demonstração de <i>M. tuberculosis</i> depois de amplificação (PCR); Detecção por cultura de salmonelas, <i>Shigelas</i> , <i>Campilobacter</i> , <i>C. difficile</i> , <i>C. perfringens</i> , <i>N. gonorrhoeae</i> , <i>B. pertussis</i> , <i>N. meningitidis</i> , <i>C. diphtheriae</i> , assim como fungos como <i>Aspergillus</i> , <i>Blastomyces</i> , <i>Coccidioides</i> , <i>Histoplasma</i> , <i>Cryptococcus</i> ; Detecção de anticorpos contra o HIV; Hemocultura positiva.
Líquido cefalorraquidiano	Aumento da contagem das células; Leucocitose > 10/mm <sup>3</sup> , presença de células malignas; Glicose mais baixa que no soro; Lactato > 20 mg/dL (2,2 mmol/L); Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por prova de aglutinação; Proteína Total: > 45 mg/dL.
Sorologia	Reação Cruzada incompatível; Teste de antiglobulina direto e indireto (Coombs) positivo em espécime de rotina; Teste de Coombs positivo em cordão umbilical; Títulos de hemácias alo-anticorpos significativos durante a gravidez; Reação de Transusão mostrando incompatibilidade de sangue transfundido; Teste positivo confirmado para hepatite, sífilis e HIV; Aumento dos níveis de anticorpos para agentes infecciosos.
Urina	Reação fortemente positiva para glicose e acetona, nas tiras reativas; Presença de cilindros eritrocitários ou > 50% de eritrócitos deformados; Hemoglobinúria sem eritrócitos no exame microscópico; Detecção de drogas.

FONTE: CNPQ ([http://pncq.org.br/uploads/2019/Valores%20cr%20A1ticos%20no%20laborat%20rio%20cl%20A1nico\\_nov2019.pdf](http://pncq.org.br/uploads/2019/Valores%20cr%20A1ticos%20no%20laborat%20rio%20cl%20A1nico_nov2019.pdf))

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS ESTIMATIVA DE EXAMES  
DO HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER HELONEIDA STUDART (HEMHS)**

PROCEDIMENTOS/EXAMES	TOTAL 12 MESES +20% H.MULHER	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM ACRÉSCIMO COM BASE NO IPCA	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
ÁCIDO FÓLICO	12	R\$ 15,65	R\$ 36,26	R\$ 435,12
ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	1860	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 15.865,80
ÁCIDO ÚRICO	1560	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 6.692,40
ALFA FETOPROTEÍNA	60	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 257,40
AMILASE	408	R\$ 2,25	R\$ 5,21	R\$ 2.125,68
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	6540	R\$ 3,50	R\$ 8,11	R\$ 53.039,40
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	12	R\$ 40,78	R\$ 94,48	R\$ 1.133,76
ANATOMO PATOLOGICO - BIOPSIA	2208	R\$ 40,78	R\$ 94,48	R\$ 208.611,84
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	6516	R\$ 4,98	R\$ 11,54	R\$ 75.194,64
ANTICORPOS ANTI - HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1032	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 23.911,44
ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH	48	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 2.063,04
ANTICORPOS CONTRA ANTÍG. C DA HEPATITE B-IGM (ANTI-HBC-IGM)	708	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 30.429,84
ANTICORPOS HTLV1 + HTLV2	1272	R\$ 85,00	R\$ 196,92	R\$ 250.482,24
ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- TOTAL)	4476	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 192.378,48
ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DA HEPATITE B (ANTI HBE)	12	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 515,76
ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A ( IGG )	1320	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 56.733,60
ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A ( IGM )	1452	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 62.406,96
ANTÍGENO "E" DA HEPATITE B (HBE AG)	12	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 515,76
ANTÍGENO AUSTRÁLIA, ANTÍGENO SUPERFÍCIE HEPATITE B (HBS AG)	5460	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 234.670,80
ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	72	R\$ 13,35	R\$ 30,93	R\$ 2.226,96
BACILOS ÁLCOOL-ÁCIDO-RESISTENTES (ZIEHL), PESQUISA DIRETA DE	12	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 156,48
BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA)	12	R\$ 2,80	R\$ 6,49	R\$ 77,88
ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	72	R\$ 13,35	R\$ 30,93	R\$ 2.226,96
BARBITURATOS	24	R\$ 13,13	R\$ 30,42	R\$ 730,08
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	8916	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 41.548,56
CA 125	120	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 3.766,80
CÁLCIO	4476	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 19.202,04
CÁLCIO IÔNICO	852	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 6.926,76
CÁLCIO URINÁRIO	168	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 1.365,84
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	36	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 167,76
CARIOTIPO BANDA G	36	R\$ 160,00	R\$ 370,68	R\$ 13.344,48
CÉLULAS LE	240	R\$ 4,11	R\$ 9,52	R\$ 2.284,80
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	1908	R\$ 11,00	R\$ 25,48	R\$ 48.615,84
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	1824	R\$ 11,61	R\$ 26,90	R\$ 49.065,60
CLORO	2268	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 9.729,72
COLESTEROL - HDL	1212	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 9.853,56
COLESTEROL - LDL	1212	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 9.853,56
COLESTEROL TOTAL	1368	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 5.868,72
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	240	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 1.051,20
CORTISOL	36	R\$ 9,86	R\$ 22,84	R\$ 822,24
CREATININA	11088	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 47.567,52
CREATININA URINÁRIA	840	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 6.829,20
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	24	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 204,72
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	6624	R\$ 6,55	R\$ 15,17	R\$ 100.486,08
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	6396	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 40.422,72
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1848	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 11.679,36
DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	6456	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 40.801,92
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9336	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 59.003,52
DIMERO D	1032	R\$ 8,97	R\$ 20,78	R\$ 21.444,96
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	768	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 14.039,04
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	96	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 1.754,88
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1596	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 29.174,88
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	444	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 8.116,32
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1452	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 26.542,56

DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2820	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 13.141,20
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 55,92
CA 125, MARCADORES TUMORAIS - EIE	1332	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 41.811,48
CITOMEGALOVIRUS - QUALITATIVO POR PCR	0	R\$ 11,61	R\$ 26,90	R\$ 0,00
CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ - IGG	1212	R\$ 11,60	R\$ 26,87	R\$ 32.566,44
CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 1 LÂMINA	840	R\$ 11,60	R\$ 26,87	R\$ 22.570,80
CONTAGEM DE PLAQUETAS	132	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 834,24
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	492	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 3.109,44
COOMBS DIRETO - SANGUE DO CORDÃO UMBILICAL	396	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 2.502,72
COOMBS INDIRETO	1236	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 7.811,52
CREATININA FOSFOQUINASE CK-TOTAL	12	R\$ 4,12	R\$ 9,55	R\$ 114,60
CULTURA STREPTOCOCCUS GRUPO B	0	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 0,00
CURVA GLICÊMICA (4 AMOSTRAS) - JEJUM, 30, 60, 90 MIN	24	R\$ 6,55	R\$ 15,17	R\$ 364,08
CURVA GLICÊMICA GESTACIONAL	1152	R\$ 6,55	R\$ 15,17	R\$ 17.475,84
CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	384	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 4.999,68
CURVA GLICÊMICA ( BASAL + 3 )	0	R\$ 3,63	R\$ 8,41	R\$ 0,00
DENGUE IGG	0	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 0,00
DENGUE IGM	1188	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 47.234,88
DESIDROGENASE LÁCTICA	72	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 614,16
ESTRADIOL	12	R\$ 10,15	R\$ 23,52	R\$ 282,24
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	36	R\$ 11,12	R\$ 25,76	R\$ 927,36
EXAME DE CARACTERES FÍSICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CELULAS	0	R\$ 11,12	R\$ 25,76	R\$ 0,00
FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	0	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 0,00
FATOR REUMATÓIDE (LATEX)	1080	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 7.084,80
FENITOÍNA	348	R\$ 35,22	R\$ 81,60	R\$ 28.396,80
FENOBARBITAL	852	R\$ 13,13	R\$ 30,42	R\$ 25.917,84
FERRO SÉRICO	264	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 2.146,32
FIBRINOGENIO	1068	R\$ 4,60	R\$ 10,66	R\$ 11.384,88
FOSFATASE ALCALINA	804	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 3.746,64
FÓSFORO	12	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 51,48
FÓSFORO URINÁRIO 24 HORAS	0	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 0,00
FRUTOSE (SANGUE)	708	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 3.299,28
FTA-ABS IGG, IDI PARA SÍFILIS	528	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 12.233,76
FTA-ABS IGM, IDI PARA SÍFILIS	2208	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 51.159,36
GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	2160	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 17.560,80
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	1800	R\$ 2,78	R\$ 6,44	R\$ 11.592,00
GLICOSE	100800	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 432.432,00
GRUPO SANGUINEO ABO E RH	1320	R\$ 1,37	R\$ 3,17	R\$ 4.184,40
HEMATÓCRITO	528	R\$ 1,53	R\$ 3,54	R\$ 1.869,12
HEMOCULTURA	4152	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 110.526,24
HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	4296	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 114.359,52
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	672	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 17.888,64
HEMOGLOBINA	1680	R\$ 1,53	R\$ 3,54	R\$ 5.947,20
HEMOGLOBINA GLICADA A1C	36	R\$ 7,86	R\$ 18,21	R\$ 655,56
HEMOGLOBINA S	2880	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 18.201,60
HEMOGRAMA COMPLETO	55464	R\$ 4,11	R\$ 9,52	R\$ 528.017,28
HEPATITE C - ANTI HCV	396	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 17.020,08
HERPES 1 E 2 IGG	12	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 477,12
HERPES 1 E 2 IGM	516	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 20.516,16
HIV TESTE RÁPIDO	2784	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 64.505,28
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1440	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 26.323,20
HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	672	R\$ 8,96	R\$ 20,76	R\$ 13.950,72
HIFAS DE COGUMELO, PESQUISA URINÁRIA DE	396	R\$ 7,85	R\$ 18,19	R\$ 7.203,24
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	1188	R\$ 7,85	R\$ 18,19	R\$ 21.609,72
IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	0	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 0,00
IMUNOGLOBULINA E - IGE	60	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 1.285,80
INSULINA	420	R\$ 10,17	R\$ 23,56	R\$ 9.895,20
LIPASE	1200	R\$ 2,25	R\$ 5,21	R\$ 6.252,00
MAGNÉSIO	1824	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 8.499,84
MICROALBUMINÚRIA	0	R\$ 8,12	R\$ 18,81	R\$ 0,00
MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	1188	R\$ 2,80	R\$ 6,49	R\$ 7.710,12
LIPIDOGRAMA COMPLETO	60	R\$ 3,50	R\$ 8,11	R\$ 486,60
PARASITOLÓGICO (1ª.AMOSTRA)	36	R\$ 1,65	R\$ 3,82	R\$ 137,52
PARATORMÔNIO (PTH)	432	R\$ 43,13	R\$ 99,92	R\$ 43.165,44
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	852	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 19.740,84
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	588	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 23.378,88

PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	936	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 37.215,36
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	36	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 1.431,36
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	480	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 19.084,80
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	192	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 7.633,92
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	120	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 4.771,20
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	420	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 16.699,20
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	624	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 24.810,24
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	384	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 15.267,84
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1200	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 47.712,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	12	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 477,12
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	2664	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 105.920,64
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	2376	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 94.469,76
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	3048	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 121.188,48
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	24	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 954,24
POTÁSSIO	117600	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 504.504,00
POTÁSSIO URINÁRIO	72	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 308,88
PROGESTERONA	5988	R\$ 10,22	R\$ 23,68	R\$ 141.795,84
PROLACTINA	24	R\$ 10,15	R\$ 23,52	R\$ 564,48
PROTEÍNA C REATIVA - PCR QUANTITATIVO	86400	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 1.851.552,00
PROTEÍNA TOTAL NO LÍQUOR	2616	R\$ 5,23	R\$ 12,12	R\$ 31.705,92
PROTEÍNAS TOTAIS	1332	R\$ 1,40	R\$ 3,24	R\$ 4.315,68
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	4320	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 18.532,80
PROTEÍNAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	24	R\$ 4,44	R\$ 10,29	R\$ 246,96
PSA LIVRE	672	R\$ 16,42	R\$ 38,04	R\$ 25.562,88
RETICULÓCITOS	1176	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 7.432,32
ROTINA DE URINA (EAS), EXAME DE	1128	R\$ 3,70	R\$ 8,57	R\$ 9.666,96
RUBÉOLA IGG	4104	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 163.175,04
RUBÉOLA IGM	3060	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 121.665,60
SÍFILIS - VDRL	936	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 6.140,16
SÓDIO	116424	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 499.458,96
SÓDIO URINÁRIO	1224	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 5.250,96
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	144	R\$ 5,77	R\$ 13,37	R\$ 1.925,28
TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	144	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 910,08
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	48	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 1.112,16
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2448	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 56.720,16
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1200	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 27.804,00
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	24	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 556,08
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	12	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 75,84
TESTOSTERONA LIVRE POR RIE	408	R\$ 13,11	R\$ 30,37	R\$ 12.390,96
TESTOSTERONA TOTAL	348	R\$ 10,43	R\$ 24,16	R\$ 8.407,68
TIROXINA (T4)	2640	R\$ 8,76	R\$ 20,29	R\$ 53.565,60
TIROXINA LIVRE (T4L)	2652	R\$ 11,60	R\$ 26,87	R\$ 71.259,24
TOXOPLASMOSE IGG	2904	R\$ 16,97	R\$ 39,32	R\$ 114.185,28
TOXOPLASMOSE IGM	2892	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 124.298,16
TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	108	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 503,28
TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	0	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 0,00
TRIGLICERÍDEOS	24	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 195,12
TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	2832	R\$ 8,71	R\$ 20,18	R\$ 57.149,76
TROPONINA CARDÍACA	252	R\$ 9,00	R\$ 20,85	R\$ 5.254,20
URÉIA	8640	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 37.065,60
VDRL NO LÍQUOR	348	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 2.282,88
<b>TOTAL</b>	<b>704.832</b>		<b>R\$ 4.103,34</b>	<b>R\$ 8.216.824,32</b>

## MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS ESTIMATIVA DE EXAMES

### HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE (HMÃE)

PROCEDIMENTO	TOTAL 12 MESES +20% H.MÃE	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM ACRÉSCIMO COM BASE NO IPCA	VALOR TOTAL
ÁCIDO FÓLICO	12	R\$ 15,65	R\$ 36,26	R\$ 435,12
ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	1440	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 12.283,20
ÁCIDO ÚRICO	1440	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 6.177,60
ALFA FETOPROTEÍNA	48	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 205,92

AMILASE	336	R\$ 2,25	R\$ 5,21	R\$ 1.750,56
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5700	R\$ 3,50	R\$ 8,11	R\$ 46.227,00
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	12	R\$ 40,78	R\$ 94,48	R\$ 1.133,76
ANATOMO PATOLOGICO - BIOPSIA	1440	R\$ 40,78	R\$ 94,48	R\$ 136.051,20
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	3516	R\$ 4,98	R\$ 11,54	R\$ 40.574,64
ANTICORPOS ANTI - HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	540	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 12.511,80
ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH	12	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 515,76
ANTICORPOS CONTRA ANTÍG. C DA HEPATITE B-IGM (ANTI-HBC-IGM)	696	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 29.914,08
ANTICORPOS HTLV1 + HTLV2	804	R\$ 85,00	R\$ 196,92	R\$ 158.323,68
ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	2904	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 124.813,92
ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DA HEPATITE B (ANTI HBE)	0	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 0,00
ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A ( IGG )	864	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 37.134,72
ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A ( IGM )	936	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 40.229,28
ANTÍGENO "E" DA HEPATITE B (HBE AG)	0	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 0,00
ANTÍGENO AUSTRÁLIA, ANTÍGENO SUPERFÍCIE HEPATITE B (HBS AG)	4296	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 184.642,08
ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	60	R\$ 13,35	R\$ 30,93	R\$ 1.855,80
BACIOS ALCOOL-ÁCIDO-RESISTENTES (ZIEHL), PESQUISA DIRETA DE	12	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 156,48
BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA)	12	R\$ 2,80	R\$ 6,49	R\$ 77,88
ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	60	R\$ 13,35	R\$ 30,93	R\$ 1.855,80
BARBITURATOS	12	R\$ 13,13	R\$ 30,42	R\$ 365,04
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	7752	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 36.124,32
CA 125	108	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 3.390,12
CÁLCIO	4116	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 17.657,64
CÁLCIO IÔNICO	228	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 1.853,64
CÁLCIO URINÁRIO	24	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 195,12
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO	24	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 111,84
CARIOTIPO BANDA G	12	R\$ 160,00	R\$ 370,68	R\$ 4.448,16
CÉLULAS LE	348	R\$ 4,11	R\$ 9,52	R\$ 3.312,96
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	1704	R\$ 11,00	R\$ 25,48	R\$ 43.417,92
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	1800	R\$ 11,61	R\$ 26,90	R\$ 48.420,00
CLORO	1836	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 7.876,44
COLESTEROL - HDL	60	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 487,80
COLESTEROL - LDL	60	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 487,80
COLESTEROL TOTAL	60	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 257,40
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	168	R\$ 1,89	R\$ 4,38	R\$ 735,84
CORTISOL	36	R\$ 9,86	R\$ 22,84	R\$ 822,24
CREATININA	8916	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 38.249,64
CREATININA URINÁRIA	144	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 1.170,72
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	12	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 102,36
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5268	R\$ 6,55	R\$ 15,17	R\$ 79.915,56
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	5316	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 33.597,12
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	5448	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 34.431,36
DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	6396	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 40.422,72
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	7716	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 48.765,12
DIMERO D	1080	R\$ 8,97	R\$ 20,78	R\$ 22.442,40
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	396	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 7.238,88
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	24	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 438,72
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1260	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 23.032,80
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	420	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 7.677,60
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1416	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 25.884,48
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1416	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 6.598,56
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	108	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 503,28
CA 125, MARCADORES TUMORAIS - EIE	1188	R\$ 13,55	R\$ 31,39	R\$ 37.291,32
CITOMEGALOVIRUS - QUALITATIVO POR PCR	0	R\$ 11,61	R\$ 26,90	R\$ 0,00
CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ - IGG	1392	R\$ 11,60	R\$ 26,87	R\$ 37.403,04
CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 1 LÂMINA	552	R\$ 11,60	R\$ 26,87	R\$ 14.832,24
CONTAGEM DE PLAQUETAS	84	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 530,88
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	300	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00
COOMBS DIRETO - SANGUE DO CORDÃO UMBILICAL	192	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 1.213,44
COOMBS INDIRETO	1032	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 6.522,24
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	624	R\$ 4,12	R\$ 9,55	R\$ 5.959,20

CULTURA STREPTOCOCCUS GRUPO B	0	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 0,00
CURVA GLICÊMICA (4 AMOSTRAS) - JEJUM, 30, 60, 90 MIN	1176	R\$ 6,55	R\$ 15,17	R\$ 17.839,92
CURVA GLICÊMICA GESTACIONAL	1008	R\$ 6,55	R\$ 15,17	R\$ 15.291,36
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	144	R\$ 5,62	R\$ 13,02	R\$ 1.874,88
CURVA GLICÊMICA ( BASAL + 3 )	0	R\$ 3,63	R\$ 8,41	R\$ 0,00
DENGUE IGG	0	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 0,00
DENGUE IGM	948	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 37.692,48
DESIDROGENASE LÁCTICA	24	R\$ 3,68	R\$ 8,53	R\$ 204,72
ESTRADIOL	48	R\$ 10,15	R\$ 23,52	R\$ 1.128,96
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	180	R\$ 11,12	R\$ 25,76	R\$ 4.636,80
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	12	R\$ 11,12	R\$ 25,76	R\$ 309,12
FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	0	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 0,00
FATOR REUMATÓIDE (LATEX)	0	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 0,00
FENITOÍNA	24	R\$ 35,22	R\$ 81,60	R\$ 1.958,40
FENOBARBITAL	420	R\$ 13,13	R\$ 30,42	R\$ 12.776,40
FERRO SÉRICO	468	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 3.804,84
FIBRINOGÊNIO	864	R\$ 4,60	R\$ 10,66	R\$ 9.210,24
FOSFATASE ALCALINA	720	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 3.355,20
FÓSFORO	24	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 102,96
FÓSFORO URINÁRIO 24 HORAS	12	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 51,48
FRUTOSE (SANGUE)	300	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
FTA-ABS IGG, IDI PARA SÍFILIS	408	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 9.453,36
FTA-ABS IGM, IDI PARA SÍFILIS	1464	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 33.920,88
GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1572	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 12.780,36
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	1440	R\$ 2,78	R\$ 6,44	R\$ 9.273,60
GLICOSE	86400	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 370.656,00
GRUPO SANGUINEO ABO E RH	1080	R\$ 1,37	R\$ 3,17	R\$ 3.423,60
HEMATÓCRITO	396	R\$ 1,53	R\$ 3,54	R\$ 1.401,84
HEMOCULTURA	5076	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 135.123,12
HEMOCULTURA AERÓBIOS 1ª AM	1164	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 30.985,68
HEMOCULTURA AERÓBIOS 2ª AM	396	R\$ 11,49	R\$ 26,62	R\$ 10.541,52
HEMOGLOBINA	792	R\$ 1,53	R\$ 3,54	R\$ 2.803,68
HEMOGLOBINA GLICADA A1C	228	R\$ 7,86	R\$ 18,21	R\$ 4.151,88
HEMOGLOBINA S	2520	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 15.926,40
HEMOGRAMA COMPLETO	51840	R\$ 4,11	R\$ 9,52	R\$ 493.516,80
HEPATITE C - ANTI HCV	1068	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 45.902,64
HERPES 1 E 2 IGG	48	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 1.908,48
HERPES 1 E 2 IGM	2352	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 93.515,52
HIV TESTE RÁPIDO	2412	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 55.886,04
HORMÔNIO FÓLICULO ESTIMULANTE (FSH)	948	R\$ 7,89	R\$ 18,28	R\$ 17.329,44
HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	276	R\$ 8,96	R\$ 20,76	R\$ 5.729,76
HIFAS DE COGUMELO, PESQUISA URINÁRIA DE	300	R\$ 7,85	R\$ 18,19	R\$ 5.457,00
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	1800	R\$ 7,85	R\$ 18,19	R\$ 32.742,00
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	0	R\$ 5,63	R\$ 13,04	R\$ 0,00
IMUNOGLOBULINA E - IGE	72	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 1.542,96
INSULINA	276	R\$ 10,17	R\$ 23,56	R\$ 6.502,56
LIPASE	1368	R\$ 2,25	R\$ 5,21	R\$ 7.127,28
MAGNÉSIO	264	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 1.230,24
MICROALBUMINÚRIA	12	R\$ 8,12	R\$ 18,81	R\$ 225,72
MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	504	R\$ 2,80	R\$ 6,49	R\$ 3.270,96
LIPIDOGRAMA COMPLETO	48	R\$ 3,50	R\$ 8,11	R\$ 389,28
PARASITOLÓGICO (1ª.AMOSTRA)	96	R\$ 1,65	R\$ 3,82	R\$ 366,72
PARATORMÔNIO (PTH)	264	R\$ 43,13	R\$ 99,92	R\$ 26.378,88
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	744	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 17.238,48
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	780	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 31.012,80
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	1296	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 51.528,96
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	60	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 2.385,60
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	648	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 25.764,48
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	156	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 6.202,56
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	144	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 5.725,44
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	768	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 30.535,68
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	696	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 27.672,96

PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	180	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 7.156,80
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1248	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 49.620,48
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 954,24
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	5400	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 214.704,00
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	672	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 26.718,72
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	4392	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 174.625,92
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	48	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 1.908,48
POTÁSSIO	8676	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 37.220,04
POTÁSSIO URINÁRIO	48	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 205,92
PROGESTERONA	5400	R\$ 10,22	R\$ 23,68	R\$ 127.872,00
PROLACTINA	60	R\$ 10,15	R\$ 23,52	R\$ 1.411,20
PROTEÍNA C REATIVA - PCR QUANTITATIVO	73200	R\$ 9,25	R\$ 21,43	R\$ 1.568.676,00
PROTEÍNA TOTAL NO LÍQUOR	2700	R\$ 5,23	R\$ 12,12	R\$ 32.724,00
PROTEÍNAS TOTAIS	2904	R\$ 1,40	R\$ 3,24	R\$ 9.408,96
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	3720	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 15.958,80
PROTEÍNAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	60	R\$ 4,44	R\$ 10,29	R\$ 617,40
PSA LIVRE	516	R\$ 16,42	R\$ 38,04	R\$ 19.628,64
RETICULÓCITOS	1476	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 9.328,32
ROTINA DE URINA (EAS), EXAME DE	2664	R\$ 3,70	R\$ 8,57	R\$ 22.830,48
RUBÉOLA IGG	2676	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 106.397,76
RUBÉOLA IGM	4320	R\$ 17,16	R\$ 39,76	R\$ 171.763,20
SÍFILIS - VDRL	9984	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 65.495,04
SÓDIO	8424	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 36.138,96
SÓDIO URINÁRIO	1056	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 4.530,24
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	192	R\$ 5,77	R\$ 13,37	R\$ 2.567,04
TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	204	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 1.289,28
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	348	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 8.063,16
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2592	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 60.056,64
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1320	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 30.584,40
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	24	R\$ 10,00	R\$ 23,17	R\$ 556,08
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	24	R\$ 2,73	R\$ 6,32	R\$ 151,68
TESTOSTERONA LIVRE POR RIE	144	R\$ 13,11	R\$ 30,37	R\$ 4.373,28
TESTOSTERONA TOTAL	180	R\$ 10,43	R\$ 24,16	R\$ 4.348,80
TIROXINA (T4)	2916	R\$ 8,76	R\$ 20,29	R\$ 59.165,64
TIROXINA LIVRE (T4L)	3036	R\$ 11,60	R\$ 26,87	R\$ 81.577,32
TOXOPLASMOSE IGG	3048	R\$ 16,97	R\$ 39,32	R\$ 119.847,36
TOXOPLASMOSE IGM	3228	R\$ 18,55	R\$ 42,98	R\$ 138.739,44
TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	96	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 447,36
TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	0	R\$ 2,01	R\$ 4,66	R\$ 0,00
TRIGLICÉRIDOS	24	R\$ 3,51	R\$ 8,13	R\$ 195,12
TRIIODOTIRONINA (T3) TOTAL	2388	R\$ 8,71	R\$ 20,18	R\$ 48.189,84
TROPONINA CARDÍACA	348	R\$ 9,00	R\$ 20,85	R\$ 7.255,80
URÉIA	7992	R\$ 1,85	R\$ 4,29	R\$ 34.285,68
VDRL NO LÍQUOR	120	R\$ 2,83	R\$ 6,56	R\$ 787,20
<b>TOTAL</b>	<b>440.808</b>		<b>R\$ 4.103,34</b>	<b>R\$ 6.540.497,88</b>

#### TOTAL H. MÃE E H. MULHER

UNIDADE	TOTAL EXAMES MENSAL (+20%)	TOTALEXAMES 12 (doze) (+20%)	VALOR TOTAL 12 MESES
H. MULHER	58.736	704.832	R\$ 8.216.824,32
H. MÃE	36.734	440.808	R\$ 6.540.497,88
<b>TOTAL H. MULHER E H. MÃE</b>			<b>R\$ 14.757.322,20</b>

#### ANEXO X

#### MODELO DO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Nota (1): Essa planilha é meramente um modelo. Caberá ao concorrente preencher adequadamente de acordo com a legislação vigente, devendo a mesma ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

Nota (2): Para cada categoria/Unidade prevista no Termo de Referência/Projeto Básico, a empresa deverá apresentar a correspondente planilha



de custos e formação de preço.

Nota (3): Estas tabelas poderão ser adaptadas às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

EXAME	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA

CARGO/FUNÇÃO

DATA

Rio de Janeiro, 21 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rodrigues Gomes de Souza, Coordenadora de Integração**, em 26/03/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretoria Técnica Assistencial**, em 27/03/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **70809322** e o código CRC **DDAA4F95**.

Referência: Processo nº SEI-080002/001858/2024

SEI nº 70809322

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005  
Telefone: - fs.rj.gov.br